

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 135/2005

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária em garantia da execução das obras de infra-estrutura da rede de água potável, da rede de energia elétrica e de iluminação pública, de galerias de águas pluviais e de pavimentação asfáltica no loteamento urbano denominado "Parque Alto da Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob nº 4003/2005 pela empresa "FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.";

CONSIDERANDO Escritura Pública de caução com garantia hipotecária lavrada no livro 246-N, fls. 182/199, aos 14/03/2005, anexa na matrícula nº 17.792 do CRI – 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO a declaração da Sanepar informando que o loteamento possui rede de distribuição de água e esgoto e que as mesmas estão em conformidade com as normas técnicas;

CONSIDERANDO a declaração da Copel informando que o loteamento que a rede de energia elétrica e iluminação pública encontra-se aprovada, concluída em funcionamento dentro das normas técnicas;

CONSIDERANDO a declaração do Secretário de Obras e Urbanismo deste Município que aponta pela regularidade quanto a execução da rede de galerias de águas pluviais, rede de pavimentação asfáltica, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública do loteamento e que solicita o decreto de liberação dos imóveis caucionados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes 23 e 24 da quadra 09, dados em garantia da execução da infra-estrutura da rede de água potável do Parque Alto da Paraná;

Art. 2º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra 08 dados em garantia da execução da infra-estrutura da rede de energia elétrica e de iluminação pública do Parque Alto da Paraná;

Sergio Issao Ono
OAB-PR - 20.053
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 135/2005.

Art. 3º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 11 dados em garantia da execução da infra-estrutura das obras de galerias de águas pluviais do Parque Alto da Paraná;

Art. 4º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 03; lote 09 da quadra 05; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 04; lotes 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 06; lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 10; lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 12 dados em garantia da execução da infra-estrutura das obras de pavimentação asfáltica do Parque Alto da Paraná;

Art. 5º. Fica a empresa requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação de caução com garantia hipotecária junto ao Cartório de Registro de Imóveis, respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado.

Art. 6º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2005.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS GUÉRER
Secretário de Obras e Urbanismo

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

Sergio Issao On
OAB-PR 120.053
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / 09 / 2005
DE N.º 7.494
UMUARAMA, 09 / 09 / 2005
Wthangnetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 09 / 2005 DE N.º 7.499
UMUARAMA, 09 / 09 / 2005
W
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

02022 01/10/05
010-01-01-010
Procedimento nº 010/05
101